



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 5140/2020

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000.224/2020-SESE03-RPP  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000.224/2020-SESE03-RPP****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.140/2020****CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Associação União dos Moradores do Parque Jurema – Unid II**

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa**, e pelo (a) **Sr. Washington Luiz Moreira da Cunha**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente.

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** “Atualização na quantidade de alunos na demanda a ser atendida em maternal e berçário I e/ou II, no exercício de 2022”.

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Avenida Santa do Mundau, nº 65 – Cidade Pq. Alvorada – Guarulhos – CEP 07242-190 – CNPJ 54.791.835/0003-06.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 150 vagas, sendo 85 vagas de berçário I e/ou II e 65 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

(...)

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$117.722,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais).  
(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + **VALOR DO IPTU** R\$ 702,00 (setecentos e dois reais) - (em PARCELAS).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 470.888,00 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em MAIO E SETEMBRO – conforme art. 29, parágrafo 2º da Portaria nº 63/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 529.749,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ R\$ 470.888,00 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 58.861,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 11.722,20 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a R\$ 47.138,80 (quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasso	2020		2021		2022	
	Abril	Maio	Maio	Outubro	Maio	Setembro
Permanente	R\$0,00	R\$12.139,70	R\$12.139,70	R\$0,00	R\$11.722,20	R\$11.722,20
Consumo	R\$0,00	R\$48.558,80	R\$48.558,80	R\$0,00	R\$47.138,80	R\$47.138,80

Repasso	2023		2024	
	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$11.722,20	R\$11.722,20	R\$11.722,20	R\$11.722,20
Consumo	R\$47.138,80	R\$47.138,80	R\$47.138,80	R\$47.138,80



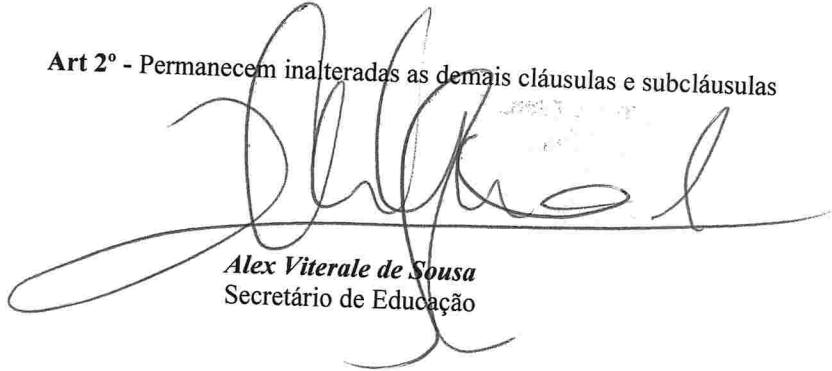
Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 5.140/2020

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.203.347,55** (sete milhões, duzentos e tres mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas



*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

Guarulhos, 29 de dezembro de 2021.